



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Atas e Contratos

PROCESSO Nº 12804.100956/2019-52

CONTRATO Nº 09/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR MEIO DE REDE IP MULTISSERVIÇOS, UTILIZANDO MPLS (MULTI PROTOCOL LABEL SWITCHING), COM CAPACIDADE PARA PROVER TRÁFEGO DE DADOS, VOZ E IMAGEM QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E A EMPRESA TELEBRAS.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F” – Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0439-75, neste ato representado pela Diretora de Administração e Logística - Substituta da Secretaria de Gestão Corporativa, Senhora **LUCIMAR RIZZO LOPES DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº [REDAZIDO], expedida pela SSP/DF, e CPF nº [REDAZIDO], designada pela Portaria nº 6.073, de 10 de junho de 2021, publicada na Seção 2 do DOU de 15 de junho de 2021, consoante competência atribuída pelo art. 23, inciso II, do Decreto 9.745, de 8 de abril de 2019, publicado na Seção 1 do DOU de 9 de abril de 2019, c/c o art. 2º da Portaria SGC nº 13.578, de 3 de junho de 2020, publicada na Seção 1 do DOU de 18 de junho de 2020 (com alterações dadas pela Portaria SGC nº 15.091, de 24/06/2020, publicada no DOU de 26/06/2020), doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A - TELEBRAS** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.336.701/0001-04, sediado(a) no SIG Quadra 04, Lotes 075, 083, 125 e 175 - Bloco A, Edifício Capital Financial Center - CEP 70610-440, em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ANDRE LUIS GOMES MONTEIRO**, Diretor Administrativo-Financeiro, brasileiro, casado, militar da reserva, RG nº [REDAZIDO] (MD/COMAER) 6 inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO] e pelo Sr. **MARCOS BAFUTTO**, Diretor Comercial e Diretor Interino Técnico Operacional, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, RG nº [REDAZIDO] SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo nº 12804.100956/2019-52, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 28/06/2021 a 28/06/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 25.049.780,33 (vinte e cinco milhões quarenta e nove mil setecentos e oitenta reais e trinta e três centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi reforçada a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno

3.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

4.1. Fica resguardado eventual direito a repactuação/reajuste, respeitados os termos e condições estabelecidas no Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela autoridade competente, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

Parágrafo Único – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI da CONTRATANTE.

Documento assinado digitalmente

LUCIMAR RIZZO LOPES DOS SANTOS

Representante Legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

ANDRE LUIS GOMES MONTEIRO

Representante Legal da CONTRATADA

Documento assinado digitalmente

MARCOS BAFUTTO

Representante Legal da CONTRATADA

CCA/PGFN

Minuta de Termo Aditivo – Prorrogação

Versão 05/08/2020



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Bafutto, Usuário Externo**, em 28/06/2021, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Gomes Monteiro, Usuário Externo**, em 28/06/2021, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucimar Rizzo Lopes dos Santos, Diretor(a) de Administração e Logística Substituto(a)**, em 28/06/2021, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16787913** e o código CRC **1E5451B6**.

Referência: Processo nº 12804.100956/2019-52.

SEI nº 16787913

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/07/2021 | Edição: 126 | Seção: 3 | Página: 35

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Executiva/Secretaria de Gestão Corporativa/Diretoria de Administração e Logística/Coordenação-Geral de Licitações e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 170607 - DAL/ME

Número do Contrato: 9/2020.

Nº Processo: 12804.100956/2019-52.

Dispensa. Nº 13/2020. Contratante: DIRETORIA DE ADMINISTRACAO E LOGISTICA. Contratado: 00.336.701/0001-04 - TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS SA TELEBRAS. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 28/06/2021 a 28/06/2022.. Vigência: 28/06/2021 a 28/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 25.049.780,33. Data de Assinatura: 28/06/2021.

(COMPASNET 4.0 - 28/06/2021).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.